



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



CONTRATO DE ADMINISTRATIVO DE Nº216/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.300.112-87, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra veloso Nº76 Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60**, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 44, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal Saúde, Sr. **ALAN MARCELO SIMON**, brasileira, portador do documento de identidade RG nº53253,72, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 857.302.462-34 residente e domiciliada à Trav. Tenente Fernandes S/Nº, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e outro lado, e o(a) Empresa **G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 39.774.154/0001-76**, sediado(a) na Rua da Amizade Nº89, Bairro Caranazal , CEP: 68.040-640 em Santarem/PA ,doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sra. Gracielle Saraiva Colares ,brasileira , Solteira , empresária, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6898295 PC/PA , e CPF nº 017.800.022-11, residente e domiciliada na Rua da Amizade , nº 89, Anexo A , Bairro Caranazal , CEP: 68.040-640 – Santarem/PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 965/2024 e em observância às disposições da LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico nº PE/2024.004-PMS-SRP** , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **Registro de Preços para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Utensílios e Descartáveis, para atender as necessidades da Casa de Apoio à Saúde em Santarém/PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 39.774.154/0001-76						
ENDEREÇO: Beco da Amizade nº89 Anexo, Bairro Caranazal, CEP: 68040-050 em Santarem/PA						
REPRESENTANTE: Gracielle Saraiva Colares						
E-MAIL: S.O.DESOUZA@HOTMAIL.COM				TEL.: (93)99211-3697		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 98% INPM, USO DOMÉSTICO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	SANTA CRUZ	UN	144	R\$ 8,02	R\$ 1.154,88
10	ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, FRESCO - KG	ROCHO	KG	120	R\$ 27,33	R\$ 3.279,60
11	ALVEJANTE DE TECIDO, HIPOCLORITO/ CLORETO DE SÓDIO/CARBONATO SÓDIO, 10,05 A 11,05 PER, LAVAGEM, ALVAGEM ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS EMBALAGEM DE 1 LITRO	BRINORTE	UN	144	R\$ 6,33	R\$ 911,52
27	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO À VÁCUO, SELO DE PUREZA ABIC PCT C/ 250G	PURO CAFÉ	UN	360	R\$ 11,51	R\$ 4.143,60
58	COPO DESCARTÁVEL NORMATIZADO PARA ÁGUA 200 ML PACOTES COM 100 UN	TOTALPLAST	UN	300	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00
61	DESINFETANTE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 1 LITRO	BRINORTE	UN	144	R\$ 10,44	R\$ 1.503,36
62	DESODORIZADOR LAVANDA, AEROSSOL, AROMATIZADOR AMBIENTAL 300 ML	PRATIC	UN	144	R\$ 13,37	R\$ 1.925,28
63	DETERGENTE LÍQUIDO - EMBALAGEM 500 ML	BRINORTE	UN	576	R\$ 3,71	R\$ 2.136,96
74	FARINHA DE TAPIOCA PACOTE 500G	DUDELTA	UN	180	R\$ 10,04	R\$ 1.807,20
76	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA IN NATURA LIVRE DE IMPUREZAS E INSETOS, PCT DE 1 KG	DUDELTA	KG	360	R\$ 11,70	R\$ 4.212,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



77	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO GRUPO ANÃO, TIPO CLASSE PRETO - EMBALAGEM DE 1 KG.	DUDELTA	UN	180	R\$ 9,80	R\$ 1.764,00
82	FLOCÃO DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA, PARA O PREPARO DE CUSCUZ, COM COLORAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE UMIDADE E DE MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSIÇÃO, QUE COMPROMETEM A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO QUE DEVE SER DE 500G. SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VÁLIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NUTRILON	UN	120	R\$ 4,21	R\$ 505,20
86	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO P/ REFEIÇÃO PCT C/ 50 UND	TOTALPLAST	UN	30	R\$ 5,85	R\$ 175,50
89	GARRAFA TÉRMICA, INOX COM TAMPA DE PRESSÃO - CAPACIDADE 1,8 LITRO	INVICTA	UN	10	R\$ 108,35	R\$ 1.083,50
91	GOMA DE TAPIOCA 500G	AMAFIL	UN	120	R\$ 13,78	R\$ 1.653,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



96	JARRA DE PLÁSTICO, COM TAMPA 3,700 LITROS	PLASUTIL	UN	3	R\$ 30,99	R\$ 92,97
100	LEITE CONDENSADO LATA COM 395 GR	CCGL	UN	288	R\$ 9,89	R\$ 2.848,32
102	LIMÃO IN NATURA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, SEM MANCHAS. COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO - KG	REGIONAL	KG	120	R\$ 6,79	R\$ 814,80
105	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA, TAMANHO M (PAR)	NOBRE	UN	30	R\$ 32,11	R\$ 963,30
106	LUVAS DE LATEX CANO CURTO TAM G (PAR)	NOBRE	UN	12	R\$ 6,13	R\$ 73,56
107	LUVAS DE LATEX CANO CURTO TAM M (PAR)	NOBRE	UN	47	R\$ 6,13	R\$ 288,11
109	LUVAS DE LATEX CANO LONGO TAM M (PAR)	NOBRE	UN	10	R\$ 10,64	R\$ 106,40
114	MANDIOCA IN NATURA REGIONAL (MACAXEIRA)	REGIONAL	KG	240	R\$ 15,94	R\$ 3.825,60
118	MILHO P/ CANJICA PACOTE 500G	DUDELTA	UN	240	R\$ 7,90	R\$ 1.896,00
123	PÁ PARA LIXO EM ZINCO, C/ CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO	PLASUTIL	UN	5	R\$ 7,53	R\$ 37,65
137	PAPEL ALUMÍNIO 45CM (ROLO)	WIDA	UN	15	R\$ 9,08	R\$ 136,20
139	PAPEL TOALHA TIPO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COM 60 TOALHAS DE 21,0CM X 20,0CM CADA, PICOTADAS AUTOMATICAMENTE - PACOTE COM 2 ROLOS	SCALA	UN	192	R\$ 6,59	R\$ 1.265,28
143	PERA IN NATURA, SEM FERIMENTOS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS, COM COLORAÇÃO UNIFORME - KG	REGIONAL	KG	240	R\$ 14,43	R\$ 3.463,20
144	PIMENTÃO IN NATURA, SEM FERIMENTOS COM COLORAÇÃO UNIFORME	REGIONAL	KG	120	R\$ 12,51	R\$ 1.501,20
145	PLÁSTICO FILME (BOBINA 280 X 30)	WIDA	UN	20	R\$ 6,81	R\$ 136,20
146	POLPA DE AÇAÍ - LITRO	BONTIVAS	UN	240	R\$ 26,49	R\$ 6.357,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



147	POLPA DE FRUTA CONGELADA (ABACAXI, ACEROLA, CUPUAÇU, TAPEREBA E GRAVIOLA, CAJU) EMBALAGEM DE 1KG, RÓTULO COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	BONTIVAS	KG	720	R\$ 16,50	R\$ 11.880,00
157	SABÃO EM BARRA 1 KG	ZEBU	UN	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
158	SABÃO EM PÓ CX DE 500G	ABSOLUTE	UN	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
159	SABONETE BARRA 60G	IARA	UN	120	R\$ 3,98	R\$ 477,60
163	SACO P/ LIXO AZUL REFORÇADO, ESPESSURA APROX 0,009MM, CAPACIDADE 100 LITRO - PACOTE COM 05 UN	PROLIXO	UN	50	R\$ 4,76	R\$ 238,00
165	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, 60CM X 78CM, CAPACIDADE 50 LITROS - PCT COM 10UN	PROLIXO	UN	40	R\$ 6,44	R\$ 257,60
166	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, 59 CM X 62CM, CAPACIDADE 30 LITROS - PCT COM 10 UND	PROLIXO	UN	50	R\$ 4,11	R\$ 205,50
167	SACO SARRAPILHA - CAPACIDADE 60 KG	PROLIXO	UN	400	R\$ 4,09	R\$ 1.636,00
168	SACOLA PLÁSTICA, BRANCA TAM. 25CM X 35CM - PACOTE C/ 1000UN	PROLIXO	UN	2	R\$ 34,99	R\$ 69,98
172	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE LÍQUIDO, LIMPEZA EM GERAL, COM TAMPA DOSADORA DE FLUXO - FRASCO COM 500ML	BRINORTE	UN	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
173	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, LIMPADOR INSTANTÂNEO LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SANGUE	BRINORTE	UN	20	R\$ 4,89	R\$ 97,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



	SUJEIRAS, TENSO - EMBALAGEM 500ML					
177	TOALHA DE MESA MATERIAL IMPERMEÁVEL 2,50 X 1,10 CM	ALVES	UN	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
180	TOUCA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 UND	NOBRE	UN	5	R\$ 16,84	R\$ 84,20
184	VASSOURA DE CIPO COM CABO DE MADEIRA	REGIONAL	UN	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
185	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	NOVIÇA	UN	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
186	VINAGRE TINTO MATÉRIA PRIMA VINHO TINTO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,5 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPO, EM GARRAFA 750 ML	VIRROZAS	UN	144	R\$ 2,50	R\$ 360,00
TOTAL GERAL						R\$ 68.942,07

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 68.942,07 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e sete centavos)**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Contratante, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 20 FMS - Fundo Municipal de SAÚDE
Unidade Orçamentaria: 2021 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.122.1004.2.036 - Manutenção das Representações Municipais de Apoio aos Serviços de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



Fonte de Recurso: 15000000

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 4.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.
- 4.3. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:
- RAZÃO SOCIAL: GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 39.774.154/0001-76
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: SICRED
AGÊNCIA: 0818
CONTA CORRENTE: 72068-4

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

7. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado Sr. Odair Jose Avelino Souza pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato de Nº131/2021 -PMJ/GP anexo a este contrato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jacareacanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Jacareacanga/PA, 09 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA
ALAN MARCELO SIMON
Secretário Municipal de Saúde
Responsável legal Pela CONTRATANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:39.774.154/0001-76

CONTRATADA

Gracielle Saraiva Colares

CPF: 017.800.022-11

Responsável legal da CONTRATADA